



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

PROTOCOLO Recebido em _____ / _____ / _____ Por _____	VOTAÇÃO Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 _____ Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, ____ / ____ / ____
---	--

PROJETO DE:		nº. 01/2018
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	X	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Jesse James Lima Miranda	Concede Título de Cidadania Guadalupeense ao Sr. Antonio Carvalho Santos Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense ao Sr. Antonio Carvalho Santos Sobrinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguaulupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

Antonio Carvalho Santos Sobrinho, nascido em 05 de fevereiro de 1954, chegou a Guadalupe em 1978 na construção do Conjunto Cohab.

Trabalho durante a gestão do ex-prefeito Júlio César em 1981. Foi Secretário Municipal de Obras no último mandato do ex-prefeito Georgiano Filho. Trabalho também na Secretário Municipal de Esporte como diretor.

Pai de 06 (seis) filhos: Maysa da paz Carvalho, Mayra da paz Carvalho Gomes, Diego da paz Carvalho, Danilo da paz Carvalho e as guadalupenses Marília Celestino Carvalho dos Santos e Maristela Celestino Carvalho do Santos.

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei e submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 13 de agosto de 2017.


Jesse James Lima Miranda
Vereador

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro

Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com

CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí